



PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU
ESTADO DE PERNAMBUCO

Crescendo com a Nova Geração
GOVERNO MUNICIPAL

Lei n.º 1064/2005.

Ementa: Dispõe sobre a projeção das metas de ação governamental e estabelece o PPA – Plano Plurianual de Investimentos para quadriênio 2006/2009 do Município de Exu-PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal do Exu/PE, , em sessão ordinária do dia 12 de setembro de 2005, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano de trabalhos para o quadriênio 2006 a 2009 e engloba o PPA – Plano Plurianual de investimentos para o mesmo quadriênio o que é feito observando as exigências da Lei Orgânica, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece normas, formas e diretrizes regimentais para aplicação dos recursos municipais nas despesas de custeio – manutenção - funcionamento e de investimentos.

Parágrafo Único:

As diretrizes, os objetos e as metas da ação governamental na área de investimento e os recursos necessários e sua execução específicas nos anexos e quadros desta lei e no resumo final, que dela passam a fazer parte integrante, observada e sua estrutura.

- Anexo I – Diagnóstico e objetos**
- Anexo II - Programas setoriais**
- Anexo III – Projeção da Receita e Despesa**



Anexo IV – Metas Programáticas

Artigo 2º - Os valores financeiros contidos nos anexos desta lei são orçados a preço básico do Orçamento do Exercício de 2005 deverão ser proporcionalmente corrigidos de conformidade com normas, critérios e/ ou instruções emanadas do comando política financeira do Governo Federal.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal, no decorrer da vigência deste plano, poderá propor revisão para alterações ou ajustes valores e metas contidas no PPA – Plano Plurianual de Investimentos, em decorrência de alterações emergentes que venha a ocorrer no contexto sócio-econômico, que obrigue a passar por um processo gradual e indispensável de reestruturação, todavia sempre a indispensável aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 4º - Durante a vigência do PPA – Plano Plurianual de Investimentos, o quadriênio 2006-2009, aos planos e os orçamentos municipais deverão guardar coerência com as metas, diretrizes e objetivos constantes do Anexo desta Lei, ressalvadas as alterações possam ocorrer nas revisões previstas no artigo 3º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Exu/PE, em 22 de setembro de 2005.


José Jailson Bento Saraiva
Prefeito



Prefeitura Municipal do Exu
Rua Eufrasio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -
Tecnologia para a Sua Cidade
Governo Municipal

-PPA -
-PLANO PLURIANUAL -
Quadriênio - 2006 a 2009



Prefeitura Municipal do Exu

Rua Eufrasio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

PLANO PLURIANUAL Quadríênio 2006 a 2009

ANEXOS I II III IV

INTRODUÇÃO

O PPA - Plano Pluriannual estabelecerá as metas e os objetivos de atuação do Governo Municipal, através da ação de cada Secretaria Municipal em todo território do Município de São O Município de Exu-PE, com vocação agrícola, enquadra-se como dos mais carentes do Estado, com uma população pobre que depende da ação governamental para superação de seus problemas educacionais, de saúde e sociais, o que obriga a Administração Municipal buscar soluções para todos os problemas e dificuldades existentes e, para atender este objetivo, carece de um planejamento que aloque ações planejadas através de instrumentos legais, como a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), o PPA - Plano Pluriannual e a Lei Orçamentária Anual.

O PPA – Plano Pluriannual foi elaborado tendo em vista dotar nosso Município de um instrumento de planejamento continuado que busque o permanente atendimento as necessidades de nossa Terra, o seu desenvolvimento e o bem estar de nossa população.

ANEXO I DIAGNÓSTICOS Economia

A atividade econômica do Município de Exu-PE, está centrada fundamentalmente na agricultura e na pecuária e está comprovado que a ausência da uma ação governamental voltada para o incentivo à produção industrial à pesca e comercial castra o ideal de nossa população que anseia por um emprego que produza uma renda mínima para sua sobrevivência e de seus familiares. Esta ausência tange nosso povo a abandonar o Município na esperança de conseguir emprego noutras regiões do País.

Objetivos

A melhoria na qualidade de vida da nossa população é a própria razão de ser e de existir da Prefeitura Municipal, com suas estruturas e suas ações governamentais.

Os objetivos que apesar de carecer de longo prazo para serem alcançados, devem estar presentes em todas as ações do Governo Municipal e o PPA – Plano Pluriannual é um instrumento de longo prazo que busca harmonizar esses objetivos através da realização preliminar de reorganização administrativa . A reorganização administrativa, busca melhorar os serviços públicos e a consequente elevação da sua eficiência e da realização dos dispêndios públicos, tanto os de custeio quanto os de investimentos.

O PPA – Plano Pluriannual do Município tem como objetivos gerais:

- 1 - A Coordenação de todas as ações setoriais do Governo Municipal;
- 2 - Unificação do modo de pensar e de agir da equipe governamental;
- 3 - Visão sistemática dos procedimentos administrativo e das tomadas de decisões;
- 4 - Estabelecimento de sinergias entre as diversas Secretarias;
- 5 - Busca de parceria entre a Prefeitura com outras instâncias públicas, empresas privadas, entidades de classe , entidades comunitárias e a própria sociedade ;
- 6 - Estabelecimento de prioridades e metas factíveis;
- 7 - Melhoria da eficiência na realização dos dispêndios públicos;
- 8 - Elevação da qualidade e da produtividade dos serviços públicos;

9 - Transmissão à Sociedade dos propósitos da Administração.

José Jallson Benito Sarauva
PREFEITO



Prefeitura Municipal do Exu

Rua Eufálio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

Desenvolvimento Integrado do Município

As ações públicas devem ser canalizadas para corrigir as distorções existentes tanto na área urbana, no que se refere às construções sem a devida observância das técnicas e normas dos códigos municipais de Postura, Obras e Tributos e na área rural do Município na degradação do meio ambiente pela derrubada indiscriminada da mata , pesca e caça predatória e a poluição das águas.

Por isto necessário se faz:

- 1 - Revitalizar a zona Urbana da Cidade;
- 2 - Fazer e promover maior integração dos Distritos com a Sede;
- 3 - Crescimento equilibrado do Município, através de ofertas de serviços públicos e de investimentos descentralizados;
- 4 - Induzir a criação de emprego e renda através de uma política de fomento ao comércio, instalação de pequenas indústrias e empresas de serviços;
- 5 - Reduzir o índice de pobreza e diminuir a desigualdade social existente .

Educação e Capacitação da População

O grande desafio do futuro só será vencido com a preparação das pessoas pela educação, pela disseminação dos conhecimentos científicos e tecnológicos e pelo fomento ao fortalecimento da cultura de nosso povo.

Preocupado com esta premissa, o Governo Municipal deverá implementar as seguintes metas, durante o quadriênio 2006/2009:

- 1 - Garantir a universalização do ensino, mediante a expansão da oferta de vagas decorrente da construção, ampliação, reforma , restauração e reaparelhamento das escolas municipais, utilização plena da capacidade de cada uma das Unidades de Ensino existente no Município;
- 2 - Melhorar a qualidade do ensino no Município, através de treinamento programado para valorizar, capacitar e formar profissionais da educação, buscando um melhor acompanhamento do desempenho do aluno;
- 3 - Implementar programa complementar de apoio ao ensino, compreendendo a distribuição de merenda escolar, de livros didáticos e material de apoio pedagógico;
- 4 - Estabelecer política de ciência e tecnologia disseminado conhecimentos indispensáveis aos desafios do futuro, através da criação e implantação de escolas para ensino da ciência da informática no Município;
- 5 - Dar continuidade ao programa de erradicação do analfabetismo no Município, mácula que avilta o exercício de cidadania;
- 6 - Treinar a população, através de cursos profissionalizantes, preparando-a para a competição do mercado de emprego e para os novos desafios da economia globalizada;

Saúde da População:

Ter acesso aos serviços básicos de saúde é direito de todos cidadãos, é obrigação do Estado e é, com certeza, a maior reivindicação de nossa população. Faz-se, por isto, necessário uma mudança nas atitudes e no modo de enfrentar os problemas de atendimento à população.

No segmento da saúde o Governo do Município, perseguirá as seguintes metas:

- 1 - Concepção de novas políticas de saúde que sejam participativas, solidárias e equânimes;
- 2 - Melhoria de atendimento primário da saúde, mediante expansão do PSF – Programa de Saúde da Família;
- 3 - Construção, ampliação, reforma e /ou restauração e reaparelhamento de Unidades de Saúde no Município;
- 4 - Firmar convênios com objetivo de melhorar a assistência médica , Odontológica e hospitalar da população.

José Jailson
PREFEITO


Melhoria da Qualidade de Vida

Para a elevação da qualidade de vida de nossa população, as ações do Governo Municipal, serão implementadas de forma abrangente e integrada, até mesmo para sua maior eficiência.


José Jalson Bento Saraiwa
PREFEITO



Prefeitura Municipal do Exu

Rua Eufrasio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

Para o atingir esta diretriz, serão adotadas as seguintes ações :

- 1 - Atuação intersetorial do Governo Municipal, através de ações integradas das áreas de saúde, educação, saneamento básico, ação social e desporto;
- 2 - Atendimento através de políticas públicas de desenvolvimento social à população carente excluída do processo de ascensão social, tornando por base o idoso, as crianças, as gestantes e os deficientes;
- 3 - Recuperação e preservação do meio-ambiente, através de medidas visando o desenvolvimento sustentável do Município de tal forma que não agride o ecossistema e a população possa desfrutar dos recursos naturais locais;
- 4 - Embellecimento da cidade e dos Distritos, através da arborização e da urbanização de área de preservação, tornado-os cada vez mais em um local atraente para a população morar e viver;
- 5 - Implantação de um programa de apoio permanente as Organizações Comunitárias organizadas e cadastradas.

Recuperação e Incremento da Infra-estrutura

São José do Belmonte, como todos os municípios pobres, apresenta sérias deficiências em sua infra-estrutura urbana, exigindo do seu Governante, especial atenção na correção de distorções acumuladas ao longo dos anos, bem como, na antevista da necessidade do futuro.

O Governo Municipal desenvolverá no próximo quadriênio – 2006 a 2009, as seguintes ações voltadas para a área :

- 1 - Consolidação da Infra-Estrutura da Sede do Município e da Sede dos Distritos;
- 2 - Ampliação da rede de abastecimento d'água, do sistema de esgotos sanitários e galerias pluviais;
- 3 - Ampliação da rede de distribuição de energia na zona urbana e na zona rural;
- 4 - Melhoria e ampliação da rede de comunicação e telecomunicação do Município;
- 5 - Implantação de melhorias no sistema viário do Município;
- 6 - Urbanização de praças, parques e jardins, no Município.

Aprimoramento da Gestão Municipal

As diretrizes anteriores serão tanto mais possíveis de serem atingidas se o Governo Municipal buscar a eficiência e a eficácia no gerenciamento dos recursos públicos e na prestação de serviços à coletividade. O atendimento à sociedade nos seu direitos e nas suas justas e legítimas reivindicações, deverá ser o objetivo permanente da Prefeitura e suas ações deste segmento são:

- 1 - Preparação da máquina administrativa para a prestação de serviços de boa qualidade à população;
- 2 - Estímulo à participação da sociedade organizada no planejamento e na execução dos programas e dos projetos do Governo Municipal;
- 3 - Incentivo ao estabelecimento de parcerias com a sociedade, com a iniciativa privada, com entidades associadas e com outras esferas de Governo (Federal e Estadual);
- 4 - Aumento da capacidade de investimentos da Prefeitura, melhorando o sistema de arrecadação de tributos e da redução dos gastos de custeio;
- 5 - Construção de novos , restauração, ampliação ou reforma dos prédios públicos, com o intuito de melhorar o atendimentos aos usuários e dar melhores condições estruturais e ambientais de trabalho aos servidores municipais;



Prefeitura Municipal do Exu
Rua Eufrasio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

Governo Municipal

FORMULARIO 1
Levantamento Preliminar das Ações

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	EM ANDAMENTO
CM01	Aquisição de Equipamentos de informatica, Máquinas, aparelhos,móveis, livros e outros equipamentos e materiais permanentes destinados a Câmara Municipal	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA	Em andamento
CM02	Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo	EQUIPAR A CÂMARA	Nova

José Jaulson Dendo Saraiva
PREFEITO

FORMULARIO 1

Levantamento Preliminar das Ações

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO

Código	Descrição da Ação	Produto	Em andamento
SVOU01	Construção, Ampliação ou Restauração de Calçamento e Meio Fio de Pedra	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PAV. EM ASFALTO E PEDR.	Em andamento
SVOU02	Construção, Apliação e ou Restauração de Centros Sociais e Comunitários	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO CENTROS COMUNITÁRIOS	Em andamento
SVOU03	Construção, Ampliação ou Restauração de Unidade de Saúde	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE	Em andamento
SVOU04	Construção, Ampliação ou Restauração de Unidade de Ensino Pré-Escolar	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO ENSINO INFANTIL	Em andamento
SVOU05	Construção, Ampliação ou Restauração de Casas Poulares na Zona Rural	MELHORIA HABITACIONAL RURAL	Nova
SVOU06	Construção, Ampliação ou Restauração de Casas Poulares na Zona Urbana	MELHORIA HABITACIONAL URBANA	Nova
SVOU07	Construção, Ampliação ou Restauração de açudes, barreiros, barragens, cisternas, caixinhas, cajimbóes, poços profundos e artesianos	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Em andamento
SVOU08	Construção, Ampliação ou Restauração de Fossas, Privadas e Esgotos Sanitários	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Em andamento
SVOU09	Construção, Ampliação ou Restauração de Lavanderias Públicas	MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO	Nova
SVOU10	Construção, Ampliação ou Restauração do Sistema de Telefonia do Município	MELHORIA DAS COMUNICA-CÔES	Em andamento
SVOU11	Construção ou Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica na Zona Rural	AMPLIAÇÃO DA ELETRIFICA-CÃO RURAL	Em andamento
SVOU12	Construção ou Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica na Zona Urbana	AMPLIAÇÃO DA ELETRIFICA-CÃO URBANA	Em andamento
SVOU13	Construção, Ampliação ou recuperação de Praças, Parques e Jardins	ÁREA DE LASER	Em andamento



Prefeitura Municipal do Exu

Rua Eufrasio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

FORMULARIO 1

Levantamento Preliminar das Ações

UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Descrição da Ação	Produto	Em andamento Nova
SAA01	Aquisição de Implementos Agrícolas para Locação as Associações de Classes Organizadas e Cadastradas	REEQUIPAMENTO DO ÓRGÃO	Em andamento



Prefeitura Municipal do Exu

Rua Eufálio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIAS DE GOVERNO

SÃO órgãos incumbidos de assessorar o Prefeito Municipal, servindo de ponte de ligação entre o Gestor e cada uma das Unidades Administrativas responsáveis pela execução das metas estabelecidas no PPA – Plano Plurianual cobrando destes relatórios trimestrais contendo avaliação da implementação das ações previstas e estabelecidas, orientação, controle e sugestões de ajustes necessários, apresentando-as para a aprovação previa do Sr. Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração terá a incumbência de planejar e coordenar as Ações do Governo Municipal, tendo a seu cargo também o acompanhamento e a avaliação da implementação de todas as ações previstas no PPA – Plano Plurianual orientando e fazendo o controle e sugerindo os ajustes necessários, discutindo com as diversas unidades administrativas as possíveis mudanças de rumos e de ações, levando-as para a aprovação previa do Sr. Prefeito Municipal, através de relatórios contendo os resultados a serem alcançados.

Além da visão da reorganização administrativa, dentre as ações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, destacam-se:

1 - Racionalização e aumento da eficiéncia dos serviços públicos.

2- Preparação e implementação de programa permanente de Capacitação e de Qualificação dos Servidores Públicos.

3 - Realização do levantamento (inventário) e manutenção de cadastro atualizado de todos os bens móveis, industriais e semoventes. Para os bens imóveis, além do cadastro de atualização será providenciado a confecção de plantas para cada imóvel, devidamente desenhada e assinada por profissional filiado ao CREA.

4 - Elaboração e controle de cadastro através da Comissão Permanente de Licitação, de todos os fornecedores e prestadores de serviços a Prefeitura Municipal.

5 - Estabelecimento de controle eficaz , sobre o protocolo e sobre o arquivamento dos documentos oficiais do Poder Executivo Municipal.

6 - Estabelecimento através da Comissão Permanente de Licitação, de controle de acompanhamento e avaliação dos contratos de prestação de serviços firmados entre os fornecedores e/ou prestadores de serviços e a Prefeitura Municipal.

7 - Manutenção através da Comissão Permanente de Licitação, de banco de dados atualizado sobre preços e custos de materiais e serviços praticados no Município.

8 - Elaboração de manuais de procedimento nas áreas de pessoal, de material e de patrimônio , com definições normativas , formulários e rotinas .

José Jailson Benício Sarava
PREFEITO



Prefeitura Municipal do Exu

Rua Eufrasio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

9 - Preparação e implantação, em conjunto com o Gabinete do Prefeito , de um programa permanente de combate ao desperdício de tempo, material , serviços e recursos .

SECRETARIA DE FINANÇAS

das receitas municipais que em decorrência dos preceitos constitucionais (Constituição de 1988) veio acompanhada também da descentralização e da municipalização de funções e atribuições , antes executadas com recursos racionalizando a alocação de recursos, tarefa esta que a Secretaria Municipal de Finanças caberá desenvolver estratégica missão para promover o equilíbrio financeiro das contas municipais, ajustando de forma rigorosa as receitas com cumprimento desta missão de primordial importância para que a Prefeitura Municipal possa organizar-se e obter o aumento necessário de receitas e, em consequência , elevar sua capacidade de investir e promover o desenvolvimento do Município .

tanto, as ações mais relevantes, a serem implementadas pela Secretaria Municipal de Finanças são:

- 1 - Manutenção do equilíbrio entre a Receita e a Despesa do Município.

2 - Modernização do sistema de arrecadação, com a elevação de sua eficácia e a redução de inadimplências.

3 - Identificação de fontes especiais , para a ampliação das receitas para aplicação em novos investimentos.

4 - Aperfeiçoamento do controle das despesas , objetivando maior racionalização nos gastos de custeio e nos investimentos .

5 - Atualização do cadastro técnico municipal, para a correta cobrança do IPTU e do ISS devidos.

6 - Realização de campanha junto aos contribuintes, instando-os ao pagamento dos impostos devidos.

7 - Qualificação dos Recursos Humanos dos setores de arrecadação, fiscalização , contabilidade e prestação de contas.

José Jaulson Bento Saraiwa
PREFEITO

8 - Implementação e execução do SCI - Sistema de Controle Interno, visando a efetiva fiscalização dos atos administrativos e o estrito cumprimento das disposições legais.

Indicador

Dados Financeiros em R\$ médios/2001

Ação	Unidade de Medida	Tipo
Produto		
Aquisição de Veículos, Máquinas, aparelhos,móveis, livros e outros equipamentos e materiais permanentes destinados a Câmara Municipal	Unidade	
Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	Unidade	
Manutenção das Atividades e Funcionamento da Câmara Municipal	Unidade	
Encargos com a Previdência Social	Unidade	
Manutenção das Atividades e Funcionamento do Gabinete do Prefeito	Unidade	
Encargos de convênio com a AMUPE	Unidade	
Manutenção das Atividades e Funcionamento da junta do Serviço Militar	Unidade	
Manutenção de Atividades e Funcionamento da Segurança Pública no Município	Unidade	
Convênio com o Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente Infratores	Unidade	
Programa de Liberdade Assistida e Semi-liberdade para Adolescentes Infratores	Unidade	
Manutenção das atividades e funcionamento dos serviços gerais de Finanças	Unidade	
Manutenção das atividades e funcionamento das atividades da Tesouraria	Unidade	



Rua Eufrasio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

criado com o OpenOffice

versão 1.0

Prefeitura Municipal do Exu

José Jaison Bento Saravá
PREFEITO

Prefeitura Municipal do Exu



Rua Euffasio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

GOVERNO MUNICIPAL

Cidade de Exu - Pernambuco

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

A Secretaria de Agricultura foi criada para exercer funções de apoio ao produtores rurais, orientado e auxiliando-os na elaboração de projetos, parcerias e execução de atividades que vissem promover:

- 1 – a melhoria da produção vegetal e animal.
- 2 – a defesa sanitária vegetal e animal.
- 3 – o abastecimento da população.
- 4 – o incremento da técnica de irrigação

Ação	Unidade de Medida	Tipo
Aquisição de Sementes Básicas e Mudas Selecionadas para distribuição gratuita para Pequenos Agricultores	Unidade	
Aquisição de Implementos Agrícolas para Locação as Associações de Classes Organizadas e Cadastradas	Unidade	
Mantenção das Atividades e Funcionamento do Conselho de Desenvolvimento do Município	Unidade	
Mantenção das Atividades e Funcionamento do Serviços de Abastecimento	Unidade	

José Jallson Bezerra Saraiva
PREFEITO



Prefeitura Municipal do Exu

Rua Eufrasio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

www.exu.pi.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Constituição Federal em seu Artigo 205, estabelece que o objetivo da educação é o "PLENO DESENVOLVIMENTO DA PESSOA SEU PREPARO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA E SUA QUALIFICAÇÃO PARA O

No contexto atual, a educação adquire papel importante como instrumento capaz de contribuir para a melhoria da qualidade de vida do cidadão da sociedade moderna, ao tempo em que proporciona o saber indispensável à sua permanente atualização.

Articulado com o movimento nacional em torno da reconstrução e do resgate da qualidade da escola pública, o Município universalizou o ensino fundamental do Município e destacou como prioridade sua substancial melhoria de qualidade, projeto político do Município para a área de Educação que se baseia nos princípios de gestão democrática, planejada, participativa e operacionalmente descentralizada, são estes, objetivos permanentes que a Secretaria Municipal de Educação buscará alcançá-los , em parcerias com outras esferas de Governo - Federal e Estadual e com a própria sociedade.

Para tanto, são estas as metas da Secretaria Municipal de Educação para o quadriênio :

1 - Dotar a rede escolar de Recursos Humanos e materiais indispensáveis ao seu melhor desempenho.

2 - Firmar parcerias com entidades governamentais e privadas da área de educação.

3 - Implantar e manter em funcionamento no Município um programa permanente de educação profissionalizante que atenda as necessidades do mercado de trabalho.

4 - Criar e manter programas especiais de:

4.1 - Educação Infantil.

4.2 - Erradicação do Alfabetismo.

4.3 - Ensino Fundamental.

4.4 - Habilidades de Professores.

4.5 - Ensino Supletivo.

4.6 - Ensino Especial para Deficientes.

4.7 - Distribuição de Livros e Materiais Didáticos.

4.8 - Distribuição e controle da merenda escolar.

4.9 - Transporte Estudantil.

4.10 - Grêmios Educacionais.

4.11 - Ensino da Informática.

4.12 - Cursos de Iniciação musical e de teatro.

4.13 - Criação e/ou manutenção da Banda de Música Municipal.

4.14 - Criação e manutenção de Coral para ensino do Canto tradicionais do Município.

4.15 - Manutenção de controle cadastral dos artistas locais,

4.16 - Difusão das atividades civis, culturais, religiosas e

4.17 - Implantação de uma biblioteca publica.

4.18 - Construção, restauração e/ou conservação de quadras , campos e outras praças de esportes .

4.19 - Curso de esportes e de educação física.

José Jaison Bento Saraiva
PREFEITO



Prefeitura Municipal do Exu

Rua Euffasio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo
Ensino Fundamental - Encargos com o FUNDEF 60%		Unidade	
Ensino Fundamental - Encargos com o FUNDEF 40%		Unidade	
Mantenção das Atividades de Transporte Infantil		Unidade	
Mantenção das Atividades e Funcionamento do Conselho Municipal de Educação		Unidade	
Encargos com o Desenvolvimento da Educação Infantil no Município		Unidade	
Mantenção das Atividades do conselho Municipal de Educação		Unidade	
Programa dinheiro Direto na Escola - PDDE		Unidade	
Mantenção das Atividades Religiosas Culturais Cívicas e Outras Tradicionais do Município		Unidade	
Mantenção do Departamento de Cultura e Esportes		Unidade	
Mantenção da Difusão do esporte Amador no Município		Unidade	
Distribuição e Funcionamento do Programa da Merenda escolar		Unidade	
Mantenção das Atividades de Transporte Estudantil		Unidade	
educação Básica Para jovens e Adultos		Unidade	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		Unidade	

José Jaulson Bento Saraiva
PREFEITO



Prefeitura Municipal do Exu

Rua Eufálio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

A Organização Mundial de Saúde – OMS defende que a promoção e proteção da saúde das pessoas é essencial para o desenvolvimento econômico e social sustentável e contribuir para a qualidade de vida e a paz mundial. Com base neste enfoque, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento elegerá como um de seus principais desafios, proporcionar saúde e melhor qualidade de vida dos habitantes de nosso Município.

A mortalidade infantil, a desnutrição, as doenças infecção-contagiosas, somadas a violência constituem-se nas principais causa "mortis" de nossa população e são o reflexo da qualidade de vida e do padrão de saúde de nosso povo.

Para melhorar o atendimento da saúde em nosso Município, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com vistas a organizar um novo modelo de atendimento e criará um Sistema Municipal de Saúde – SIMUS -, dentro dos princípios da universalidade do acesso, da integralidade da atenção e da participação comunitária e proporcionará o desenvolvimento da estratégia do Programa de Saúde da Família - PSF de forma a corresponder a cada Área de Desenvolvimento – AD. O trabalho será realizado por equipes de Agentes Comunitários da Saúde , sob a coordenação de um profissional da área da saúde devidamente legalizado perante o CREMEC , de forma que todo o Município receba cobertura do programa. Dentre as atividades da Secretaria de Saúde do Município, destacam-se:

- 1 - Criação do Sistema Municipal de Saúde – SIMUS.
- 2 - Gerenciamento do Programa de Saúde da Família.
- 3 - Controle e gerenciamento do PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde, de suas ações e atividades.
- 4 - Criação do PAES - Programa de Agentes Escolares de Saúde, para atuação junto a toda a rede escolar do Município.
- 5 - Gerenciamento único a cada nível de ação, universalizando a assistência médica, permitindo acesso igualitário a todos os municípios no atendimento médico, odontológico e hospitalar.
- 6 - Desenvolvimento de ação eficaz na prestação de serviços de saúde preventiva, curativa e hospitalar.
- 7 - Controle das principais doenças transmissíveis, de notificação obrigatória, tais como :
 - 7.1 – Poliomielite
 - 7.2 – Difteria
 - 7.3 - Sifilis Congênita
 - 7.4 – Meningite
 - 7.5 – Tuberculose
 - 7.6 – Sarampo
 - 7.7 - Raiva Animal
 - 7.8 - Raiva Humana
 - 7.9 - Tétano Acidental
 - 7.10 - Tétano Neo-Natal
 - 7.11 - Aids
 - 7.12 – Hepatite
 - 7.13 – Hanseníase
 - 7.14 - Controle e combate contínuo ao :
 - 7.14.1 - Mosquito transmissor do Dengue
 - 7.14.2 - Leptospirose
 - 7.14.3 - Leishmaniose
 - 7.14.4 - Diarréia

José Jaison Benito Saraiwa
PREFEITO



Prefeitura Municipal do Exu
Rua Eufrasio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

As metas acima serão perseguidas através das ações básicas de saúde do Município, através dos seguintes programas:

- 1 - Programa de Saúde da Família - PSF
- 2 - Programa de aquisição e distribuição gratuita de medicamentos
- 3 - Programa de apoio as Unidades Básicas de Saúde.
- 4 - Programa de Incremento a Saúde Bucal
- 5 - Programa de atendimento pré-hospitalar
- 6 - Programa de fisioterapia, através da criação e funcionamento de uma farmácia viva.
- 7 - Programa de Vigilância Sanitária
- 8 - Programa de apoio a criança desnutrida, a Gestante e ao idoso em situação de risco nutricional.

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo
Manutenção das Atividades e Funcionamento da Ação Básica de Saúde		Unidade	
Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde		Unidade	
Convenho de Cooperação Técnica com o BENFAM		Unidade	
Funcionamento e Ampliação do Programa Saúde da família - PSF		Unidade	

José Jailson Pente Saravé
PREFEITO

Prefeitura Municipal do Exu



Rua Eufálio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

As ações pertinentes à assistência social serão gerenciadas pela Secretaria de Ação Social e suas ações estão orientadas pelos preceitos constitucionais consubstanciados e especificados na Lei da Assistência Social – Lei 8742 e na medida da necessidade e dentro das disponibilidades financeira do Município, sem quaisquer discriminação , de cor, raça, credo, religião, convicção política ou condição social , responsável pelo gerenciamento das ações de assistência social e para isto considerará que o universo a ser atendido pela política de ação social do Município, envolve :

- 1 - a criança desde zero aos quatorze anos de idade
- 2 - os adolescentes
- 3 - as gestantes
- 4 - os deficientes em geral
- 5 - os doentes
- 6 - os inválidos
- 7 - os idosos e
- 8 - os desempregados.

É dever da Secretaria de Ação Social observar que a geração de emprego e a ação social têm como público alvo as pessoas menos favorecidas. Com efeito, a Constituição Federal em seu Artigo 203, estabelece que: "A ASSISTÊNCIA SOCIAL SERÁ PRESTADA A QUEM DELA NECESSITAR, INDEPENDENTEMENTE DE CONTRIBUIÇÃO À SEGURIDADE SOCIAL E

TEM POR OBJETIVO:

- 1 - a proteção :
 - à família
 - à maternidade
 - à infância
 - à adolescência
 - à velhice
 - amparo às crianças e adolescentes carentes.
 - Promoção da integração ao mercado de trabalho
 - Habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

A política de assistência social será desenvolvida através de:

- 1 - Programa de Valorização do cidadão
- 2 - Programa CCS
- 3 - Programa de Iniciação Profissional
- 4 - Programa de Ação Emergencial
- 5 - Programa de Ação Social Integrada
- 6 - Programa de Assistência ao Deficiente Físico, Visual, Auditivo e Mental
- 7 - Programa de Auxílio Infantil - Materno
- 8 - Programa de Assistência ao Idoso
- 9 - Programa de Apoio as Organizações Comunitárias Organizadas
- 10 - Programa de Assistência Jurídica à População carente.
- 11 - Programa de Geração de emprego e renda
- 12 - Programa de apoio de capacitação a trabalhadores autônomos e a artesãos , para o acesso ao mercado de trabalho e ao crédito.
- 13 - Programa capital inicial



Prefeitura Municipal do Exu

Rua Eufrasio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

Chamada Pública - Voto Unificado

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo
Encargos com a Previdência Social	Plano de Emergência para Combate a Seca e a Calamidade	Unidade	Unidade
Parcelamento de Obrigações Patronais - INSS - IPSEP - FGTS		Unidade	Unidade
Mantenção do Fundo Municipal de Assistência Social		Unidade	Unidade

José Jailson Bento Saravá

PRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

de urbanismo, transporte e meio-ambiente, com o objetivo de aumentar a especialização nessa área e de melhorar o desempenho dos serviços públicos pertinentes.

A área urbana de nosso Município, tanto da Sede como dos Distritos, amplia-se sem um acompanhamento fiscal do órgão responsável , e para evitar que cresça desordenada , necessário se faz:

- 1 - estabelecer uma organização urbana.
- 2 - Criar diretrizes e ações.
- 3 - Melhor ocupação do solo.
- 4 - Disciplinar o uso de novas áreas.
- 5 - Humanizar as aglomerações.
- 6 - Melhor e disciplinar os sistemas de transportes no Município.
- 7 - Controlar a qualidade do meio ambiente.

É ainda atribuição da Secretaria de Infra-Estrutura desencadear as e realizar as seguintes ações:

- 1 - Elaborar as normas ou códigos necessárias ao desenvolvimento das ações a ela cominadas.
- 2 - Cumprir e fazer cumprir todas as diretrizes e metas estabelecidas por este Plano e pelos códigos de Obras, Postura e Tributário do Município.
- 3 - Elaborar e acompanhar a execução do Programa de Habitação Popular
- 4 - Elaborar programa de melhoria habilitacional das favelas.
- 5 - Programa de recuperação e de preservação
- 6 - Áreas verdes
- 7 - Praças
- 8 - Parques
- 9 - Jardins
- 10 - Quadras de diversão
- 11 - Açudes, Rios e Lagoas
- 12 - Programa de abertura de novas ruas.
- 13 - Programa de reabertura ou alargamento de ruas e avenidas
- 14 - Programa de fiscalização do uso e da ocupação do solo
- 15 - Programa de sinalização vertical e horizontal da malha viária.
- 16 - Programa de incentivo ao Comércio, a Indústria, Agroindústria, E as
- 17 - Programa de consolidação da infra-estrutura dos Distritos.
- 18 - Programa de apoio a qualificação da mão de obra.
- 19 - Programa de apoio, divulgação e realização de feiras de amostras e As tarefas mais relevantes que estão a merecer a atenção da Secretaria de

- 1 - Programa de saneamento básico.
- 2 - Programa de varrição e coleta sistema de lixo.
- 3 - Programa de pavimentação e de manutenção de vias públicas
- 4 - Programa de ampliação dos cemitérios públicos
- 5 - Programa de ampliação da iluminação pública
- 6 - Programa de ampliação da rede de distribuição de energia elétrica
- 7 - Programa de construção, restauração elou conservação de prédios públicos
- 8 - Programa de ampliação do sistema de abastecimento d' água
- 9 - Programa de melhoria e ampliação do sistema de comunicação e telecomunicação



Prefeitura Municipal do Exu

Rua Eufrasio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo
Construção, Ampliação e ou Restauração de Centros Sociais e Comunitários		Unidade	
Construção, Ampliação ou Restauração de Unidade de Saúde		Unidade	
Construção, Ampliação ou Restauração de Unidade de Ensino Fundamental		Unidade	
Construção, Ampliação ou Restauração de Unidade de Ensino Pré-Escolar		Unidade	
Construção, Ampliação ou Restauração de Calçamento e Meio Fio de Pedra		Unidade	
Construção, Ampliação ou Restauração de Casas Poulares na Zona Rural		Unidade	
Construção, Ampliação ou Restauração de Casas Poulares na Zona Urbana		Unidade	
Construção, Ampliação ou Restauração de aquadues, barreiros, barragens, cisternas, cacimbas, poços profundos e artesianos		Unidade	
Construção, Ampliação ou Restauração de Fossas, Privadas e Esgotos Sanitários		Unidade	
Construção, Ampliação ou Restauração de Lavanderias Públicas		Unidade	
Construção, Ampliação ou Restauração do Sistema de Telefonia do Município		Unidade	
* Construção ou Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica na Zona Rural		Unidade	
Construção ou Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica na Zona Urbana		Unidade	
Construção, Ampliação ou recuperação de Praças, Parques e Jardins		Unidade	
Mantenção das Atividades e Funcionamento do Departamento de Limpesa Pública		Unidade	
Mantenção das Atividades e Funcionamento do Departamento de Iluminação Pública		Unidade	
Mantenção das Atividades e Funcionamento do Departamento de Transporte e Rodovias		Unidade	

José Jaulson Bento Saraiwa
PREFEITO



Prefeitura Municipal do Exu

Rua Eufrasio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

PPA 2005/2009

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Função: legislativa

Subfunção

Ação Legislativa

Ação

MELHORAMENTO DO PODER DA AÇÃO LEGISLATIVA
Aquisição de Veículos, Máquinas, aparelhos,móveis, livros e outros equipamentos e materiais permanentes destinados a Câmara Municipal

Contrução, Ampliação ou Restauração do Prédio Sede da Câmara Municipal

Manutenção das Atividades e Funcionamento da Câmara Municipal

Função: Administração

Subfunção

PROGRAMA

AÇÃO

Administração Geral

SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Manutenção das Atividades e Funcionamento do Gabinete do Prefeito

Encargos com a Previdência Social

Encargos de convênio com a AMUPE

Função: Defesa Nacional

Subfunção

PROGRAMA

AÇÃO

Defesa Nacional

DEFESA TERRESTRE

Manutenção das Atividades e Funcionamento da Junta do Serviço Militar

Função: Segurança Pública

Subfunção

PROGRAMA

AÇÃO

Defesa Civil

DEFESA CONTRA SINISTROS

Manutenção de Convênio Para Manutenção da Segurança Pública no Município

José Jaulson Bento Sarauva
PREFEITO



Prefeitura Municipal do Exu
Rua Eufrasio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

Função: Assistência Social

Subfunção:

PROGRAMA

AÇÃO

Assistência Social Geral

ASSITÊNCIA SOCIAL

Plano de Emergência para Combate a Seca e a Calamidade
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Construção, Aplicação e ou Restauração de Centros Sociais e Comunitários

Função: Previdência Social

Subfunção:

PROGRAMA

AÇÃO

Previdência Básica

PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS

Parcelamento de Obrigações Patronais - INSS - IPSEP - FGTS
Encargos com a Previdência Social

Função: Saúde

Subfunção:

PROGRAMA

AÇÃO

Atenção Básica

ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Manutenção das Atividades e Funcionamento da Ação Básica de Saúde

Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde

Convenho de Cooperação Técnica com o BENFAM

Funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF

Construção, Ampliação ou Restauração de Unidade de Saúde

José Jailson Bento Sarauvá
PREFEITO



Prefeitura Municipal do Exu
Rua Eufrasio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

Função: Educação

Subfunção

PROGRAMA

Educação

Educação

Construção, Ampliação ou Restauração de Unidade de Ensino Fundamental

Ensino Fundamental - Encargos com o FUNDEF 60%

Ensino Fundamental - Encargos com o FUNDEF 40%

Manutenção das Atividades de Transporte Infantil

Manutenção das Atividades e Funcionamento do Ensino Regular - FUNDEF

Manutenção das Atividades do conselho Municipal de Educação

Encargos com o Desenvolvimento da Educação Infantil no Município

Programa dinheiro Direto na Escola - PDDE

Distribuição e Funcionamento do Programa da Merenda escolar

Manutenção das Atividades de Transporte Estudantil

educação Básica Para jovens e Adultos

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Função: Cultura

Subfunção

PROGRAMA

Difusão Cultural

DIFUSÃO CULTURAL

Manutenção das Atividades Religiosas Culturais Cívicas e Outras Tradicionais do Município

Manutenção do Departamento de Cultura e Esportes

José Jaison Bento Saraiwa
PREFEITO



Prefeitura Municipal do Exu

Rua Eufrasio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

Função: Defesa da Cidadania

Subfunção:

PROGRAMA

AÇÃO

Defesa da Cidadania

DEFESA

Convênio com o Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente
Programa de Liberdade Assistida e Semi-liberdade para Adolescentes Infratores

Função: Urbanismo

Subfunção:

PROGRAMA

AÇÃO

Infra Estrutura Urbana

PLANEJAMENTO URBANO

Construção, Ampliação ou Restauração de Calçamento e Meio Fio de Pedra

Manutenção das Atividades e Funcionamento do Departamento de Limpeza Pública

Função: Habitação

Subfunção:

PROGRAMA

AÇÃO

Habitação Rural

MELHORIA HABITACIONAL

Construção, Ampliação ou Restauração de Casas Poulares na Zona Rural

Habitação Urbana

MELHORIA HABITACIONAL

Construção, Ampliação ou Restauração de Casas Poulares na Zona Urbana

José Jailson Roberto Saraiva
PREFEITO

Prefeitura Municipal do Exu

Rua Eufrasio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

Função: Saneamento

Subfunção:

PROGRAMA

AÇÃO

Saneamento Básico

ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Construção, Ampliação ou Restauração de açudes, barreiros, barragens, cisternas, cacimbas, cacimbos, poços profundos e artesianos

Construção, Ampliação ou Restauração de Fossas, Privadas e Esgotos Sanitários

Construção, Ampliação ou Restauração de Lavanderias Públicas

Função: Agricultura

Subfunção:

PROGRAMA

AÇÃO

Promoção da produção vegetal

SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

Aquisição de Sementes Básicas e Mudas Selecionadas para distribuição gratuita para Pequenos Agricultores

Aquisição de Implementos Agrícolas para Locação as Associações de Classes Organizadas e Cadastradas

Manutenção das Atividades e Funcionamento do Conselho de Desenvolvimento do Município

Manutenção das Atividades e Funcionamento do Serviços de Abastecimento

Função: Comunicações

Subfunção:

PROGRAMA

AÇÃO

Telecomunicações

TELEFONIA

Construção, Ampliação ou Restauração do Sistema de Telefonia do Município

José Jailson Benito Saraiva
PREFEITO



Prefeitura Municipal do Exu

Rua Eufrasio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

Função: Energia

Subfunção:

PROGRAMA

AÇÃO

Energia Elétrica

ELETRIFICAÇÃO RURAL

Construção ou Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica na Zona Rural

ELETRIFICAÇÃO URBANA

Construção ou Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica na Zona Urbana

Função: Transporte

Subfunção:

PROGRAMA

AÇÃO

Transporte Rodoviário

RODOVIAS

Manutenção das Atividades e Funcionamento do Departamento de Transporte e Rodovias

Função: Desporto e lazer

Subfunção:

PROGRAMA

AÇÃO

Desporto comunitário

DESPORTO COMUNITÁRIO

Manutenção da Difusão do esporte Amandor no Município

Laser

José Jaulson Bento Saraiva
PREFEITO



Prefeitura Municipal do Exu

Rua Eufrasio Alencar, 13 - Centro - Fone: (87) 3879-1156 -
Fax: (87) 3879-1211 CEP: 56230-000 - CNPJ: 11.040.870/0001-00 -

As Propostas Orçamentárias para o quadriênio 2005 - 2009 terão, obrigatoriamente, como parâmetro o presente PPA - Plano Plurianual. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura do Exu, Estado de Pernambuco, 23 de setembro de 2005

José Jailson Bento Saraiva
Prefeito Municipal.

